



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 11.305/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de atualização de cadastro técnico imobiliário, fornecimento de sistema de gestão municipal integrada multifinalitária e monitoramento de alterações urbanas, rurais e invasões em ambiente web, incluindo serviços de implantação, parametrização, configuração, carga de dados, treinamento (Presencial e EAD), central de atendimento ao usuário, serviço help-desk, suporte técnico (corretivo, adaptativo e evolutivo) para a Modernização Administrativa e Tributária do município de Atibaia/SP.

ATA DE ESCLARECIMENTO

A Chefia de Gabinete, através de seu Ordenador de Despesas, ora denominada Autoridade Competente, na forma do disposto do Decreto Municipal Nº 10.718/23, esclarece dúvida formulada por licitante interessado no presente certame.

QUESTIONAMENTO 01: No referido item, não consta a proibição da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio. Dessa forma, entendemos que é possível a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, conforme prevê o Art. 15 da Lei 14.133/2021, e ainda visto o grande vulto de serviços de diferentes especialidades, sendo elas: aerolevanteamento; atualização da base de dados do Mapa Digital Urbano (MDU) georreferenciado; e sistema de informações geográficas para gestão do cadastro territorial multifinalitário. Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento, não há vedação no instrumento convocatório para participação de empresas reunidas em consórcio, devendo as interessadas observarem a legislação vigente.

QUESTIONAMENTO 02: Sendo possível a participação de mais de uma empresa reunidas sob a forma de consórcio, existe um limite máximo para o número de empresas consorciadas, conforme prevê o § 4º da Lei 14.133/2021? Está correto o entendimento?

RESPOSTA: Não, não há um limite máximo para o número de empresas consorciadas.

QUESTIONAMENTO 03: Pode enviar o KML da área de interesse referente ao aerolevanteamento.

RESPOSTA: A área do aerolevanteamento está descrita na tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital.



Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Nada mais havendo a constar, encaminhe-se os autos a Secretaria de Administração para as providências legais.

Atibaia, 12 de março de 2024.

Marcelo Martiniano Bernardes

Chefe de Gabinete





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3856-6E4F-0E1B-1E85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO MARTINIANO BERNARDES (CPF 252.XXX.XXX-60) em 12/03/2024 12:13:47 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3856-6E4F-0E1B-1E85>